Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em 1 1 2 12008 às 171	3
Rilvana / Mate 37749	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	MPV - 413/08	
	00082	

² 7/02/2008	3	PROPOSIÇ Medida Provisória n		janeiro de 2008
Dep. Luiz Car	AUTOR los Hauly – PSDB/	PR		5 N. PRONTUÁRIO 454
6 1- SUPRESIVA	2- SUBSTITUTIVA	3- MODIFICATIVA	4- X ADITIVA	9 SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 413/2008:

Art. Ficam reduzidas a 0% as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS e do Imposto sobre Produtos Industrializados- IPI, que incidem sobre as canetas esferográficas, canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, canetas-tinteiro, lapiseiras, cargas com ponta para canetas esferográficas, e pontas porosas e máquina de lavar louça industrial da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

JUSTIFICAÇÃO

As elevadas alíquotas dos Impostos contribuição para o PIS/PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e do Imposto sobre Produtos Industrializados sobre canetas esferográficas e suas cargas, as lapiseiras, bem como as canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas levam a uma distorção, visto que são produtos de larga utilização no processo de formação educacional da população.

O incentivo a educação deve ser uma medida a ser

er W buscada em todas as esferas, de modo a incentivar o estudo em todas as classes sociais

No mesmo sentido, por critério isonômico, estendemos a redução da alíquota para a máquina de lavar industrial, tendo em vista que a máquina de lavar doméstica já é contemplada com essa isenção.

Ao contrário, outros produtos que não são tão essenciais no processo educacional têm sua alíquota zero.

A presente Emenda, então, visa a reduzir a carga tributária sobre esses itens.

Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

